

# Diario da Assembléa

## DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO III — Aracaju, Sexta-feira, 5 de Novembro de 1937 — NUM. 48

### ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

#### Ordem do dia da sessão de 5 de Novembro de 1937

2<sup>a</sup> discussão e votação do projecto n.º 30 (manda fazer preleções sobre Olympio Campos e Oliveira Valladão) em virtude de urgência;

3<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 30 (1936), reorganiza a Biblioteca Pública, com parecer das Comissões, Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

2<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 10 (1936), reorganiza o Departamento de Assistência Municipal, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

2<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 9 (1936), dispõe sobre despachantes estaduais, sem parecer das Comissões;

2<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 44 (1936), autoriza o Governador do Estado a contratar técnicos para pesquisa de petróleo no território sergipano, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhorar tecnicamente as condições do banheiro thermal da estação do Salgado, com um substitutivo das Comissões Reunidas;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 21 (1936), manda que sejam aproveitados funcionários addidos à repartição do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe a desapropriar por necessidade e utilidade pública a Ráde Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deoclides Paes de Azevedo, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 31 (1936), estabelece normas para a fiscalização do comércio do leite, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 22 (1936), cria o Município e Termo Judiciário de Canhoba, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 25 (1936), institui o Manicomio Judiciário do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 45 (1936), concede favores aos filhos de funcionários, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a preencher o lugar de médico da Penitenciária, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionário e de dois guardas do mesmo estabelecimento e dá outras providências, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um prédio, onde deverá funcionar "O Abrigo Reformatório Para Menores Abandonados e Delinquentes", cria e organiza a referida repartição e dá outras provisões, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 50 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuto no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Comissões.

Acta da 46<sup>a</sup> sessão ordinária da 3<sup>a</sup> reunião legislativa da 1<sup>a</sup> legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 3 de Outubro de 1937

Presidente — Leite Netto.

Secretários — Nyceu Dantas e Alfredo Leite.

A hora regimental, presentes os deputados Leite Netto, Nyceu Dantas, Alfredo Leite, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, Theophilo Barreto, Pedro Diniz, Quintina Diniz, Luiz Simões, Nelson Garcez, Lacerda Filho, José Sebrão e José Novaes (17), e ausentes os deputados Carvalho Barroso, Edgard Britto, Edgard Ferreira, Aldebrando Franco, Manoel Rollemberg, Orlando Ribeiro, Manoel Nobre, Esperidião Noronha, Carlos Correia, Adroaldo Campos, Octávio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Othoniel Doria,

José Ribeiro, Moacyr Sobral e Julio Barreto (17), na ausência dos membros efectivos da Mesa assumiu a presidência o suplente de secretário deputado Leite Netto, declarando aberta a sessão por haver número legal e convidou para 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> secretários, respectivamente, os deputados Nyceu Dantas e Alfredo Leite.

Lidas e aprovadas as actas dos dias 28 e 29 de Outubro.

#### EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes projectos: do deputado Alfredo Leite, elevando à categoria de cidade a actual vila de Camurgo do Britto, do mesmo criando o serviço de combate ao banditismo; do deputado Lacerda Filho devidamente apoiado, mandando fazer preleções sobre Olympio Campos e Oliveira Valladão. Falou o deputado Carvalho Netto, dizendo que, em nome da minoria, queria que ficasse consignada na acta da sessão de hoje o seu protesto de se achar o Poder Legislativo impedido de funcionar com o quorum legal para deliberar, pelo facto que se vem de verificar, de alguns dias a esta parte, de não comparecerem às sessões os membros da maioria, notadamente o presidente, o vice-presidente e demais membros da Mesa da Assembléa. O deputado Alfredo Leite, requereu que os projectos ns. 42 e 4 (de 1936), fossem retirados da ordem do dia e remetidos o primeiro à Comissão Especial de estudos ao banditismo e o segundo à Comissão Especial de Estudos do Código Tributário do Estado. O mesmo deputado requereu também que fosse remetido à Comissão Especial de Estudos ao banditismo, o projecto de sua autoria lido no expediente da sessão de hoje. O presidente deferiu os requerimentos acima do deputado Alfredo Leite.

Não havendo mais oradores no expediente passa-se á

#### ORDEM DO DIA

Verificando o presidente não haver número para a Assembléa continuar a funcionar, em virtude de se terem ausentados os deputados Pedro Amado, Rodrigues Doria, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, Theophilo Barreto, José Novaes, Pedro Diniz, levantava a sessão designando, antes, para a ordem do dia da sessão seguinte:

Votação, em 2<sup>a</sup> discussão, do projecto n.º 7 (cria Grupos Escolares nas cidades de Riachuelo, Laranjeiras e Itabaiana);

Votação, em 1<sup>a</sup> discussão, do projecto n.º 9 (eleva as percentagens da Exactoria de N. S. das Dóres);

Votação, em 1<sup>a</sup> discussão, do projecto n.º 10 (concede adicionais ao professorado primário);

3<sup>a</sup> discussão e votação do projecto n.º 5 (faz alterações na Diretoria de Agricultura);

2<sup>a</sup> discussão e votação do projecto n.º 3 (abre crédito especial);

3<sup>a</sup> discussão do Projecto n.º 20 (1936), faz cessão de uma sala do Palácio da Justiça à Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Estado de Sergipe) e dá outras providências com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

3<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 30 (1936), reorganiza a Biblioteca Pública, com parecer das Comissões, Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

2<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 10 (1936), reorganiza o Departamento de Assistência Municipal, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

2<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 9 (1936), dispõe sobre despachantes estaduais, sem parecer das Comissões;

2<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 44 (1936), autoriza o Governador do Estado a contratar técnicos para pesquisa de petróleo no território sergipano, sem parecer das Comissões;

2<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 46 (1936), regulamenta a letra l do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhorar tecnicamente as condições do banheiro thermal da estação do Salgado, com um substitutivo das Comissões Reunidas;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 21 (1936), manda que sejam aproveitados funcionários addidos à repartição do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n.º 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe a desapropriar por necessidade e utilidade pú-

blica a Rêde Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deoclides Paes de Azevedo, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 31 (1936), estabelece normas para a fiscalização do commercio do leite, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 22 (1936), crêa o Municipio e Termo Judiciario de Canhoba, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 25 (1936), institue o Manicomio Judiciario do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 42 (1936), organiza o plano de combate preventivo contra o banditismo nos sertões de Sergipe, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do Projecto n. 43 (1936), concede favores aos filhos dos futebolistas, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a pôrterchet o logar de medico da Penitenciaria, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionario e de dois guardas do mesmo estabelecimento e dá outras providencias, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do Projecto n. 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um predio onde devérá funcionar "O Abrigo Reformatorio para Menores Abandonados e Delinqüentes", crêa e organiza a referida repartição e dá outras providencias, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 50 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuido no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Comissões.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 4 de Novembro de 1937.

aa). *M. Carvalho Barroso*, presidente.

*Moacyr Sobral Barreto* — 1º secretario.

*Conego Miguel Monteiro Barbosa* — 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 4 de Nôvembro de 1937.

a) *Nelson Tavares da Motta*,  
director da Secretaria.

Boletim do dia 4

Presidente — *Carvalho Barroso*.

Secretarios — *Moacyr Sobral e Miguel Barbosa*.

A hora regimental, presentes os deputados Carvalho Barroso, Moacyr Sobral, Miguel Barbosa, Edgard Ferreira, Aldebrando Franco, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Leite Netto, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Carvalho Netto, Nyceu Dantas, Manoel Nabuco, Theophilo Barreto, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Carlos Corrêa, Nelson Garcez, Lacerda Filho, Julio Barreto e José Novaes (27), é ausentes os deputados Edgard Britto, Manoel Rollemberg, Orlando Ribeiro, Manoel Nobre, Esperidião Noronha, Octavio Aragão e Othoniel Doria (7), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão convidando o deputado Miguel Barbosa para servir de 2º secretario, por ter assumido o logar de 1º secretario o 2º, deputado Moacyr Sobral, na ausencia do efectivo.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior.

#### EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes papeis: officio da Secretaria da Justiça e Negocios do Interior do Estado, remetendo a Mensagem Governamental acompanhando um dos autographs da lei n. 68 sancionada; pareceres da Comissão de Constituição e Justiça aos projectos ns. 13, 15, 17 e 22; dos projectos apresentados pelo deputado Alfredo Leite, concedendo uma gratificação aos escritórios do crime que tenham mais de 20 annos de serviço, e concedendo um auxilio ao Colégio "Tobias Barreto" e dando outras providencias.

Com a palavra o deputado Luiz Garcia, teceu considerações em torno da censura á imprensa, protestando contra o facto de o sr. Governador haver censurado hontem a parte final do topico do "Correio de Aracaju" que abaixo do cliché do Governador da Bahia dizia:

"O sr. Juracy Magalhães, que ficará com o sr. José Americo, tendo ao seu lado o sr. Eronides de Carvalho".

Não havendo mais oradores no expediente, passou-se

#### ORDEM DO DIA

O deputado Lacerda Filho envia á Mesa um requerimento de urgencia para o projecto n. 30. Submetido a votos foi aprovado. Em discussão o projecto n. 30, não havendo quem quisesse discutí-lo, foi encerrada a discussão. Submetido a votos, foi aprovado em 1<sup>a</sup> discussão.

Em discussão a Redacção Final do projecto n. 1, foi aprovada.

O presidente submette a apoiamento, os projectos ns. 28, 31 e 32, foram apoiados.

Em votação o art. 1º do projecto n. 7, em 2<sup>a</sup> discussão, pedem a palavra para encaminhar a votação os deputados Alfredo Leite e Carvalho Netto. Em votação, foi rejeitado.

Em votação o art. 2º, levanta uma questão de ordem o deputado Carvalho Netto, perguntando se o art. 2º não estava prejudicado em vista da rejeição do art. 1º. Respondendo, o presidente diz que sim, retirando o projecto da ordem do dia.

Em votação o projecto n. 9, em 1<sup>a</sup> discussão, pedem a palavra para encaminhar a votação os deputados Gentil Tavares, Alfredo Leite e Leite Netto. Em votação foi aprovado.

Em votação o projecto n. 10, em 1<sup>a</sup> discussão, foi aprovado.

Em 3<sup>a</sup> discussão o projecto n. 5, o deputado Edgard Ferreira envia á Mesa duas emendas. O deputado Alfredo Leite, remete á Mesa um requerimento pedindo urgencia para as emendas. Apresentadas. Submetido a votos este requerimento, foi aprovado.

Em virtude da urgencia o presidente solicita ao deputado Nelson Garcez, presidente da Comissão de Finanças, para designar um relator dentro dos componentes da mesma, para relatar as emendas ao referido projecto. Este designa o deputado Alfredo Leite, para relatar as mesmas, no que é attendido. Em discussão as emendas conjuntamente com o projecto, falla o deputado Gentil Tavares. Encerrada a sua discussão. Submetido a votos as emendas, foram aprovadas. Em votação o projecto, foi aprovado.

Anunciada a 2<sup>a</sup> discussão do projecto n. 3, o deputado Carvalho Netto enviou á Mesa um requerimento pedindo adiamento por 6 dias, da discussão do referido projecto. Submetido a votos o requerimento, foi aprovado.

Em 3<sup>a</sup> discussão o projecto n. 20 (1936), com a palavra o deputado Alfredo Leite, apresenta duas emendas ao referido projecto, enviando á Mesa um requerimento de urgencia, para as mesmas. Submetido a votos, foi aprovado este requerimento. O presidente envia as emendas ao presidente da Comissão de Finanças, para designar um relator, tendo este indicado o deputado Julio Barreto, que dá parecer favoravel ás mesmas. Em discussão as emendas conjuntamente com o projecto, falla o deputado Carvalho Netto. Encerrada a discussão. Submetidas a votos as emendas foram aprovadas. Em votação o projecto, foi aprovado.

Retiram-se os deputados Aldebrando Franco, Adroaldo Campos, Arnaldo Garcez, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Julio Barreto e José Novaes.

Em 3<sup>a</sup> discussão o projecto n. 30 (1936), fallam os deputados Rodrigues Doria e Carvalho Netto. Verificando o presidente não haver numero para a Assembléa funcionar, em virtude de se terem ausentado os deputados Pedro Amado, Leite Netto, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Nyceu Dantas, Manoel Nabuco, José Sebrão, Pedro Diniz e Miguel Barbosa, levanta a sessão, dando antes, para a ordem do dia da sessão seguinte :

2<sup>a</sup> discussão e votação do projecto n. 30. (manda fazer preleções sobre Olympio Campos e Oliveira Valladão), em virtude de urgencia.

3<sup>a</sup> discussão do projecto n. 30 (1936), reorganiza a Biblioteca Publica, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

2<sup>a</sup> discussão do projecto n. 10 (1936), reorganiza o Departamento de Assistencia Municipal, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

2<sup>a</sup> discussão do projecto n. 9 (1936), dispõe sobre despachantes estaduais, sem parecer das Comissões;

2<sup>a</sup> discussão do projecto n. 44 (1936), autoriza o Governador do Estado a contractar technicos para pesquisa de petroleo no territorio sergipano, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhorar tecnicamente as condições do banheiro thermal da estação do Salgado com um substitutivo das Comissões Reunidas;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 21 (1936), manda que sejam aprovados funcionários addidos a repartição do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe a desapropriar por necessidade e utilidade pública a Rêde Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deoclides Paes de Azevedo, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 31 (1936), estabelece normas para a fiscalização do commercio do leite, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 22 (1936), crêa o Municipio e Termo Judiciario de Canhoba, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 25 (1936), institue o Manicomio Judiciario do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 45 (1936), concede favores aos filhos de funcionarios, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a preencher o lugar de medico da Penitenciaria, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionario e de dois guardas do mesmo estabelecimento e dá outras providencias, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um predio onde deverá funcionar "O Abrigo Reformatorio Para Menores Abandonados e Delinquentes", crêa e organiza a referida repartição e dá outras providencias, sem parecer das Comissões;

1<sup>a</sup> discussão do projecto n. 30 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuido no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Comissões.

#### EMENDAS AO PROJECTO N. 5 (3<sup>a</sup> discussão)

Accrescente-se ao projecto numero cinco o seguinte artigo: Quando o director de Agricultura fôr um funcionario do Ministério da Agricultura, perceberá, em vez de vencimentos, uma gratificação mensal de um conto e trezentos mil réis, pelos serviços técnicos prestados como executor dos accordos firmados com o alludido Ministerio.

Accrescente-se ao paragrapho 1º do art. 2º: um chauffeur, percebendo mensalmente trezentos mil réis.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa, em 4 de Novembro de 1937.

a) Edgard Ferreira.

#### EMENDAS AO PROJECTO N. 20 (1936)

Substitua-se o art. 1º pelo seguinte: Fica o Governador do Estado autorizado a fazer a cessão de uma das salas situadas ao lado sul do pavimento terreo do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado de Sergipe), para sua sede, ficando as outras duas salas ocupadas pelo Juizado de Menores e pelo serviço do Jury.

Substitua-se o art. 2º pelo seguinte: O Executivo Estadual abrirá o credito de três contos de réis para occorrer ás despesas do mobiliamento da referida sede.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em 4 de Novembro de 1937.

(a) Alfredo Rollemberg Leite.

#### Parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao projecto n. 13

O projecto é constitucional.

Sala das Comissões da Assembléa Legislativa, em 25 de Outubro de 1937.

aa) Carvalho Netto, presidente.  
Alfredo Rollemberg Leite, relator.  
Luis Garcia.

#### Parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao projecto n. 15

Obedece a preceito constitucional a proposta apresentada pelo sr. presidente da Corte de Apelação ao Poder Executivo e que consta da publicação feita no "Diário da Justiça" de 30 de Setembro deste anno. N. 945, ANNO VI.

Alem do officio dirigido ao sr. secretario da Justiça e Negocios do Interior e mencionado no expediente da Corte, do dia 28 desse mês, esta Assembléa recebeu directamente daquella alta

autoridade judiciaria a comunicação constante do "Diário da Assembléa", de 8 de Outubro deste anno, n. 29, Anno III.

Tomando conhecimento da exposição de motivos que fundamenta essa proposta e sendo o que alli se diz da mais evidente procedencia, somos de parecer que deve ter a mesma plena aceitação, convertendo-se em lei.

Como, entretanto, o projecto n. 15, que consubstancia a indicação da Corte, contém lapsos de somma e omissões involuntarias, tal, por exemplo, a referente ao deliberado na 33<sup>a</sup> sessão da Corte de Apelação, de 14 de Setembro deste anno, por sugestão do sr. desembargador Edison Oliveira Ribeiro (vide Copia da acta, annexa), torna-se necessário, corrigindo essas faltas, formular um substitutivo, que apresentamos á deliberação da Assembléa, para os devidos trâmites.

Sala das Comissões, em 3 de Novembro de 1937.

aa) Carvalho Netto, presidente e relator.

Alfredo Rollemberg Leite.

Luis Garcia.

#### SUBSTITUTIVO AO PROJECTO N. 15

Fixa as verbas de pessoal, material e serviços da Corte de Apelação do Estado

Art. 1º. Fica fixada em 238.000\$000 a verba de pessoal da Corte de Apelação do Estado, assim distribuida:

Cargos	Ordenados	Gratificação	Total
Desembargadores (7) . . . . .	16.000\$000	8.000\$000	168.000\$000
Representação do presidente . . . . .	—	—	6.000\$000
Secretario . . . . .	7.200\$000	3.600\$000	10.800\$000
Sub-secretario . . . . .	6.400\$000	3.200\$000	9.600\$000
Official archivista . . . . .	4.000\$000	2.000\$000	6.000\$000
Dactylographo . . . . .	3.200\$000	1.600\$000	4.800\$000
Porteiro . . . . .	2.800\$000	1.400\$000	4.200\$000
Amanuenses (2) . . . . .	3.200\$000	1.600\$000	9.600\$000
Continuo . . . . .	2.400\$000	1.200\$000	3.600\$000
Servente . . . . .	2.000\$000	1.000\$000	3.000\$000
Escrivão . . . . .	4.666\$666	2.333\$333	7.000\$000
Official de Justiça . . . . .	2.800\$000	1.400\$000	4.200\$000
Servente encarregado do asseio . . . . .	—	1.200\$000	1.200\$000

Art. 2º. Fica fixada em 9.000\$000 a verba material e de serviço da Corte de Apelação, assim distribuida:

Expediente para sellos, telegrammas e material . . . . . 3.000\$000

Acquisição de livros e repositorios de Jurisprudencia,

para a Biblioteca . . . . . 6.000\$000

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 3 de Novembro de 1937.

aa) Carvalho Netto, Presidente e relator.

Alfredo Rollemberg Leite.

Luis Garcia.

#### Parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao projecto n. 17

O projecto é constitucional pelo que sou de parecer que deve ser aprovado.

Sala das Comissões da Assembléa Legislativa, em 25 de Outubro de 1937.

a) Carvalho Netto, presidente.  
Alfredo Leite, relator.  
Luis Garcia.

#### Parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao projecto n. 22

Somos de parecer que a proposição deve ser aceita e convertida em lei, attentos aos motivos que a fundamentam e que se nos afiguram procedentes.

Do ponto de vista constitucional não descobrimos nenhuma impropriedade, ou infracção, s. m. j.

Sala das Comissões, em 3 de Novembro de 1937.

aa) Carvalho Netto, presidente e relator.

Alfredo Rollemberg Leite.

Luis Garcia.

## PROJECTO N. 29

*Crêa o serviço de combate ao banditismo*

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

DECRETA :

Art. 1º. Fica creado o serviço de combate ao banditismo, com séde na cidade de São Paulo.

Art. 2º. O serviço de combate ao banditismo será dirigido pelo chefe de Polícia do Estado.

Art. 3º. Fica fixada em quatrocentos contos de réis a verba de pessoal destinada ao combate ao banditismo.

Art. 4º. Fica fixada em quatrocentos contos de réis a verba de material e serviços destinados ao combate ao banditismo.

Art. 5º. Os auxiliares imediatos que servirem no serviço de combate ao banditismo deverão ter a condicção do curso da Escola Militar e da Escola de Sargentos do Exercito Nacional e deverão ser contractados com os vencimentos que percebem quando em campanha.

Art. 6º. Em caso de falecimento de alguém que esteja a serviço do combate ao banditismo os herdeiros ficam com a pensão igual ao vencimento que percebia.

Art. 7º. Os serviços de comunicações existentes dentro do polígono do banditismo, como sejam estradas reaes, rodoviárias, rôdes telephonicas, ficarão sob o controle do serviço de combate ao banditismo.

Art. 8º. O polígono do banditismo é a área comprehendida entre os limites do Estado da Bahia e as linhas que vão de Poço Verde a Annapolis, Annapolis a Pedra Molle, Pedra Molle a São Paulo, São Paulo a Ribeirópolis, Ribeirópolis a N. S. das Dôres, N. S. das Dôres a Gararú, e a margem do rio São Francisco desde Gararú até o Estado da Bahia.

Art. 9º. O Estado não cobrará imposto no polígono do banditismo enquanto o banditismo não fôr completamente debelado.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar por necessidade e utilidade publica todo e qualquer imovel e serviços de comunicação existentes no polígono do banditismo.

Art. 11. Quando o banditismo estiver completamente extinto as verbas constantes dos arts. 3º e 4º serão applicadas durante dez annos seguidos no incentivo da agricultura no polígono do banditismo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordos com o Governo da União e os Governos dos Estados da Bahia, Alagoas e Pernambuco tendentes a combater o banditismo.

Art. 13. Fica creada a Delegacia Especial do Banditismo com os seguintes cargos : Delegado especial do banditismo, de livre nomeação e demissão do chefe do Poder Executivo, com os vencimentos annuais de 14:000\$000, o qual deverá ser exercido por bacharel inscripto na Ordem dos Advogados do Brasil e presidirá a todos os inqueritos judiciais relativos ao banditismo; escrivão da Delegacia do Banditismo, de nomeação do chefe do Poder Executivo, com os vencimentos annuais de 6:000\$000, e que passará a ser escrivão do Departamento de Segurança Pública quando estiver completamente extinto o banditismo.

Art. 14. A Delegacia Especial do Banditismo organizará um fichario de quem praticar actos de connivencia com o banditismo, afim de ser melhor combatido o coiteirismo.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 3 de Novembro de 1937.

Alfredo Rollemberg Leite.

## Justificação

Fazem treze annos que o banditismo implantou-se em Sergipe. O combate que a polícia do Estado tem feito ao banditismo não tem sido efficiente. O Poder Executivo tem empregado todos os esforços, não tendo conseguido até agora debelar tão grande mal. O que está evidente é que a questão de numero de soldados não resolve o problema; pelo contrario quando dão baixa ou desertam das fileiras da polícia vão avolumar as hostes dos bandidos. O que é preciso é que se faça um serviço especial de combate ao banditismo. O projecto visa attender a essa grande necessidade.

## PROJECTO N. 30

*Manda fazer prelecções sobre Olympio Campos e Oliveira Valladão*

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

DECRETA :

Art. 1º. Para relembrar, como exemplo ás gerações futuras, a vida fecunda de Monsenhor Olympio Campos quando se comemora no dia 9 de Novembro de 1937 o trigesimo primeiro anniversario de sua morte, o Departamento de Educação mandará fazer prelecções em todos os estabelecimentos de ensino do Estado, de qualquer grau ou classe, publicas ou particulares, no inicio de cada aula, em torno da vida daquele grande patriota.

Art. 2º. Prelecções idênticas o Departamento de Educação mandará realizar no dia 10 de Novembro de 1937, quando transcorre o decimo sexto anniversario da morte do General Manoel Prisciliano de Oliveira Valladão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 3 de Novembro de 1937.

## Justificação

Olympio Campos e Oliveira Valladão são dois vultos exponentes da nossa terra, verdadeiros pro-homens que viveram uma vida de dedicação a Sergipe, dando ao Estado o melhor de suas energias. Nestes dois homens poderíamos syntetizar toda nossa historia politica e consequentemente a historia de nossa civilização.

Dizendo que o projecto visa homenagear a memoria de Olympio Campos e Oliveira Valladão está feita a sua justificação.

- aa) Lacerda Filho
- Pedro Diniz.
- Theophilo Barreto.
- Manoel Nabuco.
- Gentil Tavares.
- Carvalho Netto.
- Quintino Diniz.
- Rodrigues Doria.
- José Sebrão.
- Luiz Garcia.
- Nelson de Freitas Gómez.
- Luiz Simões.
- Francisco Leite Netto.
- Nyceu Dantas.